



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31799 de 26/11/2010

GABINETE DA GOVERNADORA

LEIS E DECRETOS

Número de Publicação: 182806

LEI Nº7.481, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Institui o "Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado o "Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito".

Parágrafo único. Fica estabelecido o terceiro domingo do mês de novembro, de cada ano, como o dia dedicado à memória das vítimas da violência sobre rodas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado